PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.268 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

57

"Altera art. 1º da Lei 2261 de 19 de agosto de 2015,e da outras providencias"

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 2261de 19 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 769.422,88 (Setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:*
> *02.06.02.12.361.0111.1111- Construção de Escola de Ensino Fundamental*
> *4.4.90.51 – Obras e Instalações - Ficha 299"*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Ibiá, 07 de outubro de 2015.

HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE ... DE
ÁTRIO DA PREFE... ...
SENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 07 / 10 / 2015
GABINETE DO PREFEITO